



30 de junho 2005
075/2005-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Revogado Pelo Ofício Circular nº 004-2023-VPC, de 28 de abril de 2023

Ref.: **Tarifação – Atualização de Parâmetros.**

Prezados Senhores,

Conforme descrito no Ofício Circular 101/2003, de 22/09/2003, a Bolsa está revisando os parâmetros p e λ empregados na determinação do valor da taxa de permanência dos contratos futuros e a termo.

Portanto, os seguintes valores deverão ser observados a partir de 01/07/2005:

Contrato	Permanência		
	λ	Na unidade	RS ⁽¹⁾
BCB ⁽²⁾	0,94	0,0211640	0,024
DDI	0,84	0,0023045	0,005
DDM ⁽²⁾	1,00	0,0001058	0,017
DAP ⁽²⁾	1,00	0,0000027	0,003
DII	0,73	0,0076470	0,007
DIL	1,00	0,0021428	0,002
DOL ⁽²⁾	0,46	0,0079365	0,015
DOM	0,30	0,0007936	0,001
BEI ⁽²⁾	1,00	0,0105820	0,012
EUR ⁽²⁾	1,00	0,0079365	0,011
B09 ⁽²⁾	1,00	0,0105820	0,012
B40 ⁽²⁾	0,85	0,0105820	0,012
IND ⁽²⁾	0,36	0,0000017	0,017
INF ⁽²⁾	0,15	0,0000001	0,002

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

Contrato	Permanência		
	λ	Na Unidade	RS ⁽¹⁾
BRI ⁽²⁾	1,00	0,0000005	0,001
IGM ⁽²⁾	1,00	0,0001587	0,026
IGF ⁽²⁾	1,00	0,0000158	0,002
IAP ⁽²⁾	0,90	0,0000036	0,004
OZ1 ⁽²⁾	1,00	0,0154761	0,018
SCC	1,00	0,0029629	0,006
SC2	–	0,0000529	0,0001
SC3	1,00	0,0000529	0,0001

(1) Valores meramente ilustrativos, uma vez que os definitivos dependerão dos parâmetros (PTAX, Euro, Ibovespa e IBrX-50) referentes a 30/06/2005.

(2) Valor calculado conforme metodologia da taxa de permanência. Entretanto, será mantido, até 29/07/2005, o benefício concedido pelo Ofício Circular 047/2005-DG, de 12/04/2005.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Álvaro, Luis Antonio, Alan, Vânia, Rodrigo Octávio, Deborah e Ernani) e da Câmara de Derivativos (Cícero, Radislau e Antonio Marcos) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral